



Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí
Avenida Hermogêno Cursino dos Santos, 342
C.N.P.J. 89.658.025/0001-90
SETOR DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO NA MODALIDADE: Tomada de Preço nº:
1/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 9/2019
LICITAÇÃO TIPO: Menor Preço por Item
ABERTURA DA PROPOSTA: DIA 22/2/2019
HORA: 09:00 hs

O MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ, RS, torna público que se encontra aberta a licitação, na modalidade Tomada de Preço, devidamente autorizada pelo Exmo.Sr. Prefeito Municipal, CLAUDIOMIRO GAMST ROBINSON, sob a forma de julgamento Menor Preço por Item, processada de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores; cláusulas e condições deste edital.

01-DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1.A presente licitação na modalidade Tomada de Preço, tipo Menor Preço por Item, tem por objetivo a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (pães, carnes, frutas, ovos e bebida láctea) e não perecíveis para a alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino, para o primeiro semestre de 2019., conforme descrição e/ou especificações constantes do ANEXO I, que faz parte integrante deste edital.

02-DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1.Os interessados em participar deste certame licitatório deverão entregar os envelopes nº 01- Documentos e nº 02- Propostas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí, até às 09:00 horas do dia 22/2/2019, data e horário em que será realizada a sessão de abertura dos envelopes.

03- DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1.No dia e local designado no item 2.1. os proponentes deverão apresentar 02 (dois) envelopes, devidamente lacrados e indevassáveis, contendo externamente a identificação da empresa e endereço e na face, os seguintes dizeres:

3.1.1.Envelope nº 01-DOCUMENTAÇÃO

AO

MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ/RS

Tomada de Preço nº: 1/2019

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

3.1.2.Envelope nº 02-PROPOSTA FINANCEIRA



Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí
Avenida Hermogêno Cursino dos Santos, 342
C.N.P.J. 89.658.025/0001-90
SETOR DE LICITAÇÃO

AO

MUNICÍPIO DE SALTO DO /RS

Tomada de Preço nº: 1/2019

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA FINANCEIRA

PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

4)- DA DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE 01

Deverá ser apresentado no envelope nº 01 os seguintes documentos:

a) Fotocópia do Certificado de Registro Cadastral, fornecido por este Município ou por outro órgão público;

b) Fotocópia das Certidões Negativas(CND): 1) INSS; 2) FGTS; 3) Tributos Municipais; 4) Débitos Trabalhistas;

Parágrafo Único: As fotocópias apresentadas deverão estar autenticadas pelo tabelião em cartório ou por servidor desta Prefeitura. Sendo que os documentos poderão, ainda, serem extraídos de sistema informatizado (internet) ficando sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração;

4.1 - A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar N.º123/2006 e alterações posteriores, disciplinados nos itens 12.1 a 12.4 deste edital, deverão apresentar, no Envelope n.º 01 - Habilitação, declaração firmada por contador ou inscrição no Simples Nacional (cfe. Instrução Normativa 103/07) de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos no item 4 deste edital.

4.1.1 - As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$3.600.000,00(três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar n.º123/2006 e alterações posteriores, disciplinados nos itens 4.2 e 12.1 a 12.4 deste edital, conforme disposto no artigo 34, da Lei 11.488/2007, desde que também apresentem, no Envelope n.º 01 - Habilitação, declaração firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referida acima, além de todos os documentos previstos no item 4 deste edital.

4.2 - A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atenderem ao item 4.1.1, que possuírem restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, teram sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 2(dois) dias úteis a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

4.2.1 - O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

4.2.2 - O prazo de que trata o item 4.2 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

5)- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE 02

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser preenchida , deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) razão social da empresa;

b) descrição completa do produto ofertado marca modelo, referências e demais dados técnicos;

c) preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.



Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí
Avenida Hermogêno Cursino dos Santos, 342
C.N.P.J. 89.658.025/0001-90
SETOR DE LICITAÇÃO

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6) - DO JULGAMENTO

6.1 - O Julgamento será realizado pela CPL, levando em consideração o Menor Preço por Item.

6.2 - Esta licitação será processada e julgada com a observância do previsto nos arts. 43 e 44, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal n.º8.666/93 e alterações posteriores.

6.3 - No caso de empate, proceder-se-a na forma do art. 45, § 2º da Lei 8.666/93 e item 12 deste edital.

7)- CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, mediante apresentação de nota fiscal, assinada pelo responsável pelo recebimento da mesma.

7.1.1 - Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos serviços/materiais ou implicará em sua aceitação.

7.2 - A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverão discriminar os valores referentes à execução de serviços de mão de obra e ao fornecimento de materiais e equipamentos.

7.3 - Deverá a(s) empresa(s) vencedora(s), apresentar o número da conta bancária para pagamento.

7.4 - A nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número de processo licitatório e o número do Convite, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do(s) bem(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

8) - DA ENTREGA/RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1- O objeto desta licitação deverá ter entrega imediata na sede da Secretaria Municipal de Educação, em Salto do Jacuí, sem ônus, e dentro das especificações exigidas neste Edital. Na Secretaria a pessoa responsável pelo recebimento será o Sr. Secretário de Educação;

8.2 - O objeto entregue será examinado/conferido para fins de verificação de sua compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a quantidade, qualidade e perfeito funcionamento. Em caso de não aceitação do objeto, fica a CONTRATADA obrigada a retirá-lo e a substituí-lo, no prazo a ser estabelecido pela Administração;

8.3- A fiscalização, em relação às quantidades e qualidades dos materiais recebidos, será feita pelo Sr. Secretário Municipal de Educação, ou por quem eventualmente venha substituí-lo.

9)- DA DOTAÇÃO

9.1- As despesas correrão pelas seguintes rubricas:

Projeto/Despesa	Há Previsão
2032 3390.30.07.00.00.00 - GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	Sim
2036 3390.30.07.00.00.00 - GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	Sim

10) – DAS PENALIDADES

10.1- Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta às licitantes que derem causa a tumultos durante a sessão pública de licitação ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado de seus representantes;

10.2 - A penalidade de multa será aplicada ainda nas seguintes hipóteses e percentuais:

10.2.1 - Por atraso na entrega da obra: 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da quantidade entregue fora do prazo, até o limite de 15 (quinze) dias corridos. Do 16º dia em diante poderá ser considerada inexecução do contrato;

10.3 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil (cláusula penal), compensatórias das perdas e danos sofridas



Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí
Avenida Hermogêno Cursino dos Santos, 342
C.N.P.J. 89.658.025/0001-90
SETOR DE LICITAÇÃO

pela Administração, conforme art. 408 e seguintes, do Código Civil, e Administrativa, nos moldes do art. 87, da Lei nº 8.666/93:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pela inexecução parcial do mesmo;
- b) multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato pela inexecução total do mesmo, podendo ser cumulada com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.4 - O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração Municipal e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo;

10.5 - Os serviços/materiais deverão seguir RIGOROSAMENTE as especificações do presente edital e deverão ser de boa qualidade sob pena de devolução.

10.6 - São aplicáveis à presente licitação, inclusive, as Sanções Administrativas estabelecidas nos arts 86 a 88 e sanções penais estabelecidas nos arts. 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

11) – DOS RECURSOS

11.1 - Dos atos e decisões exarados nesta licitação caberá recurso, nos termos do artigo 109, da Lei 8.666/93.

12) - CRITÉRIO DE DESEMPATE

12.1 - Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 4.1.1, deste edital.

12.1.1 - Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

12.1.2 - A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

12.2 - Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 01(um) dia, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 12.1.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea "a" deste item.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresa de pequeno porte e/ou cooperativa com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

12.3 - Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 12.2 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

12.4 - O disposto nos itens 12.1 a 12.3, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que



Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí
Avenida Hermogêno Cursino dos Santos, 342
C.N.P.J. 89.658.025/0001-90
SETOR DE LICITAÇÃO

satisfaça as exigências do item 4.1.1 deste edital).

12.5 - As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

13) DA HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO

13.1 – Concluído os trabalhos de julgamento e classificação das propostas de preços apresentadas e obedecidos todos os prazos legais de recursos, ou ainda, havendo desistência expressa de recurso(s), por parte de todos os licitantes, contra o ato de julgamento/classificação das propostas a licitação será homologada pela autoridade superior competente.

14) - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Salto do Jacuí - RS, , sito Av. Hermogênio C.dos Santos, 342, e ainda pelo site: www.saltodojacui.rs.gov.br onde poderão ser obtidas cópias do edital e seus anexos, ou pelo fone/fax n.º (55) 3327- 1400/1085, preferencialmente com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

14.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente edital encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de licitações.

14.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

14.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

14.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor do Município de Salto do Jacuí, ou ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

14.6. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

14.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo presidente da CPL.

14.8. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

14.9 - Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela CPL, que se valerá dos dispositivos legais regedores da matéria.

14.10 - Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação, constarão das cláusulas necessárias previstas no artigo 55 e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos artigos 77 a 79 de Lei Federal 8.666/93.

ITENS DO EDITAL

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor de Referência	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1		1350	KG	Carne Bovina Moída, de segunda.Resfriada, aspecto próprio, não amolecido nem pegajoso, cor	14,99000			



Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí
Avenida Hermogêno Cursino dos Santos, 342
C.N.P.J. 89.658.025/0001-90
SETOR DE LICITAÇÃO

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor de Referência	Marca	Valor Unit.	Valor Total
				própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem adequada individual de 1 kg. Certificado de inspeção sanitária.				
2		2450	KG	Carne de frango, tipo coxa e sobre coxa, congelada, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Certificado de inspeção sanitária. Embalagem individual de 1 kg.	6,99000			
3		200	KG	Carne suína, sem capa de gordura, lombo ou lombinho, bife ou picado em cubos conforme pedido. Aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem adequada individual em kg conforme pedido. Certificado de inspeção sanitária.	13,99000			
4		60	KG	Mortadela de frango sem gordura, resfriada, embalada em polietileno atóxico, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com data de validade mínima de 3 dias a contar da data de entrega. Embalagem em kg conforme pedido, constando informações da data de validade, peso, fornecedor, temperatura de estocagem. Certificado de inspeção sanitária.	9,90000			
5		40	KG	Presunto cozido magro, sem gordura, resfriado e fatiado. Embalado em polietileno atóxico, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com data de validade mínima de 3 dias a contar da data de entrega. Embalagem em kg conforme pedido, constando informações da data de validade, peso, fornecedor, temperatura de estocagem. Certificado de inspeção sanitária.	22,90000			
6		350	KG	Salsicha de frango, resfriada, sem corantes, embalagens individuais de 1 kg. De boa qualidade, não amolecida nem pegajosa, cor	8,90000			



Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí
Avenida Hermogêno Cursino dos Santos, 342
C.N.P.J. 89.658.025/0001-90
SETOR DE LICITAÇÃO

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor de Referência	Marca	Valor Unit.	Valor Total
				própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Certificado de inspeção sanitária. Na embalagem deve constar: data de fabricação, prazo de validade e ingredientes.				
7		2020	LT	Bebida láctea fermentada, sabor morango, embalagem de 1 litro.	3,30000			
				Não serão aceitos produtos com embalagens estufadas, furadas, amassadas ou em condições anormais. Na embalagem devem conter: data de fabricação e prazo de validade. Certificado de inspeção sanitária. Prazo de validade mínimo de 30 dias a contar da data de entrega.				
8		250	BAND	Iogurte com polpa de frutas sabor morango e coco, embalagem em pote de polietileno de 120g. Bandeja com 6 unidades. Certificado de inspeção sanitária. Validade de no mínimo 30 dias a partir da data de entrega.	3,30000			
9		50	UN	Abacaxi. Unidade, coloração e tamanhos médios e uniformes, sem rachaduras ou cortes na casca ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Grau médio de maturação.	4,90000			
10		2200	KG	Banana Caturra, fruto de tamanho pequeno, grau médio de maturação, sem sujidades e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	2,99000			
11		1760	KG	Maçã gala, fruto de tamanho médio, grau médio de maturação, sem sujidades e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	4,90000			
12		420	KG	Mamão formosa, fruto de tamanho médio, grau médio de maturação, sem sujidades e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	4,90000			
13		480	KG	Manga, fruto de tamanho médio, grau médio de maturação, sem	4,90000			



Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí
Avenida Hermogêno Cursino dos Santos, 342
C.N.P.J. 89.658.025/0001-90
SETOR DE LICITAÇÃO

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor de Referência	Marca	Valor Unit.	Valor Total
				sujidades e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.				
14		240	DZ	Ovos de galinha, dúzia. Isentos de sujidades, parasitas ou larvas. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Devem ser entregues em caixa de papelão ou isopor com certificado de inspeção sanitária.	5,50000			
15		2060	KG	Pão Francês de farinha de trigo branca, unidades de 50 g. Produzido no dia da entrega.	8,99000			
16		900	KG	Açúcar tipo cristal: Açúcar tipo cristal, granulado, cor clara e sem umidade e sujidade. Aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar. Embalagem em pacote de polietileno atóxico e resistente. Unidade de entrega: pacote de 5kg. Prazo de validade: mínimo 6 meses.	2,49000			
17		470	UN	Achocolatado em pó: Achocolatado em pó instantâneo, vitaminado, solúvel em leite e água, contendo ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, leite em pó. Após diluído não deve formar grumos. Embalagem seca de 400g. Prazo de validade: mínimo 6 meses.	4,99000			
18		50	KG	Amido de milho: Amido de milho, embalagem de 1 kg. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio do produto, com umidade máxima de 14% por peso, isento de sujidades, parasitas e larvas, vedado, com peso líquido de 1kg. Prazo de validade: mínimo 6 meses.	5,40000			
19		1300	KG	Arroz branco: Arroz branco tipo I, beneficiado, polido classe longo fino, sem sujidades. Embalagem de polietileno atóxico e resistente. Unidade de entrega: pacote de 5kg. Prazo de validade: mínimo 6 meses.	2,90000			
20		550	UN	Bolacha tipo Maria: Bolacha doce tipo Maria, pacotes de 400g cada. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Prazo de validade: mínimo 6 meses.	4,75000			
21		220	UN	Biscoito mignon: Biscoito Mignon,	5,40000			



Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí
Avenida Hermogêno Cursino dos Santos, 342
C.N.P.J. 89.658.025/0001-90
SETOR DE LICITAÇÃO

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor de Referência	Marca	Valor Unit.	Valor Total
				pacotes de 350g cada. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Prazo de validade: mínimo 6 meses.				
22		500	UN	Biscoito salgado tipo cream-cracker: Biscoito salgado tipo cream-creaker, pacotes de 400g cada. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Prazo de validade: mínimo 6 meses.	5,90000			
23		580	UN	Biscoito doce tipo de leite: Biscoito doce tipo de leite, pacotes de 400g cada. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Prazo de validade: mínimo 6 meses.	5,49000			
24		110	UN	Café solúvel em pó: Café solúvel granulado, selo da ABIC, 100% puro, com selo de pureza. Embalagem com peso líquido de 200g. Prazo de validade: mínimo 6 meses.	13,90000			
25		400	CX	Chá de frutas: Chá de frutas (maçã, pêssego, morango ou frutas vermelhas), caixa com 10 sachês. Prazo de validade: mínimo 6 meses.	3,49000			
26		240	PAC	Cereal matinal, flocos de milho com açúcar: Cereal matinal, flocos de milho com açúcar, fortificados com vitaminas e minerais. Pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 200 a 300g. Prazo de validade: mínimo 6 meses.	8,90000			
27		160	KG	Doce de frutas: Doce cremoso de frutas, embalagens de 2kg cada (200 kg sabor de uva, 200 kg de sabor morango). Prazo de validade: mínimo 6 meses.	11,90000			
28		300	KG	Farinha de trigo: Farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico. pacotes de 5kg cada. Prazo de validade: mínimo 6 meses.	2,29000			
29		110	UN	Fermento em pó químico: Fermento químico em pó, embalagem de 100g. Prazo de validade: mínimo 6 meses.	3,15000			
30		10	UN	Fermento biológico: Fermento biológico para pão. Embalagens de 125g. Prazo de validade: mínimo 6	5,90000			



Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí
Avenida Hermogêno Cursino dos Santos, 342
C.N.P.J. 89.658.025/0001-90
SETOR DE LICITAÇÃO

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor de Referência	Marca	Valor Unit.	Valor Total
				meses.				
31		6144	LT	Leite de vaca, UHT, integral: Leite longa vida UHT integral.	3,29000			
				Embalagem longa vida contendo 1 litro, recipiente tipo tetra pack, impermeável a germes e ao ar, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 120 dias.				
32		180	KG	Lentilha graúda tipo 1: Lentilha seca tipo 1, isenta de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade. Produção de última safra. Pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500g. Prazo de validade: mínimo 6 meses.	10,40000			
33		30	KG	Macarrão de trigo com ovos, tipo espaguete: Pacote 500 g. fabricada a partir de matérias-primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade. Cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característicos. Pacote plástico de polietileno, atóxico, resistente. Prazo de validade: mínimo 6 meses.	6,98000			
34		320	KG	Macarrão de trigo com ovos, tipo caseiro: Macarrão tipo caseiro com ovos, fabricada a partir de matérias-primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade. Cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característicos. Pacotes de 500g cada. Prazo de validade: mínimo 6 meses.	7,38000			
35		340	KG	Macarrão de trigo com ovos, tipo parafuso: Macarrão tipo parafuso com ovos, fabricada a partir de matérias-primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade. Cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característicos. Pacotes de 1 kg. Prazo de validade: mínimo 6 meses.	6,98000			
36		130	KG	Margarina vegetal com no mínimo 60% de lipídios: Margarina vegetal com sal, embalagem em pote plástico, fechado e proveniente de estabelecimento sob inspeção	6,40000			



Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí
Avenida Hermogêno Cursino dos Santos, 342
C.N.P.J. 89.658.025/0001-90
SETOR DE LICITAÇÃO

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor de Referência	Marca	Valor Unit.	Valor Total
				oficial. Deve conter no mínimo 60% de lipídeos, livre de gorduras trans. embalagens de 1 kg cada.				
37		585	UN	Óleo de soja: Óleo de soja vegetal, isento de conservantes químicos,	4,39000			
				livre de ranço - embalagem primária plástico atóxico (pet) contendo 900 ml cada. Validade mínima de até 210 dias.				
38		50	UN	Orégano: Embalagem transparente, pote 7 g. Prazo de validade: mínimo 6 meses.	2,89000			
39		180	KG	Pó para gelatina: Pó para gelatina, embalagem plástica de 500 gramas (sabores abacaxi, cereja, morango, limão e uva). Prazo de validade: mínimo 6 meses.	9,90000			
40		180	KG	Pó para pudim: Pó para pudim, embalagem plástica de 1 kg (sabores chocolate, baunilha e morango). Prazo de validade: mínimo 6 meses.	9,90000			
41		160	KG	Polenta pré-cozida, instantânea:Flocos de milho pré-cozido para polenta - Polenta instantânea, pacotes de 500g cada.Prazo de validade: mínimo 6 meses.	4,59000			
42		800	UN	Extrato de tomate: Extrato de tomate, preparado com frutos maduros escolhidos, sãos, sem pele e sementes, isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Aparência: massa consistente, cor: vermelha, cheiro e sabor próprioembalagens de 350g cada. Prazo de validade: mínimo 6 meses.	1,79000			
43		40	KG	Sagu:fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Pacote de polietileno atóxico, resistente, pacote contendo peso líquido de 500g. Prazo de validade: mínimo 6 meses.	7,90000			
44		145	KG	Sal refinado: Sal refinado iodado de mesa, de acordo com a legislação federal oficial vigente. Pacote de 1 kg. Prazo de validade: mínimo 6 meses.	1,10000			
45		130	UN	Vinagre de maçã: Vinagre de maçã,com tampa inviolável, hermeticamente fechado.	3,59000			



Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí
Avenida Hermogêno Cursino dos Santos, 342
C.N.P.J. 89.658.025/0001-90
SETOR DE LICITAÇÃO

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor de Referência	Marca	Valor Unit.	Valor Total
				Embalagens de 750 ml cada. Prazo de validade: mínimo 6 meses.				
							Total	

Salto do Jacuí, 14/1/2019.

CLAUDIOMIRO GAMST ROBINSON
PREFEITO MUNICIPAL

Página 12 de 28



Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí
Avenida Hermogênio Cursino dos Santos, 342
C.N.P.J. 89.658.025/0001-90
SETOR DE LICITAÇÃO

MINUTA DO CONTRATO

Contrato celebrado entre o Município de Salto do Jacuí, pessoa jurídica de Direito Público, CGC /MF nº 89.658.025/0001-90, com sede na Av Hermogênio C.dos Santos,342, Estado do Rio Grande do Sul, representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **CLAUDIOMIRO GAMST ROBINSON**, aqui denominado **CONTRATANTE**, e _____, CNPJ _____, / ____ - ____ end.: _____, (neste ato representada por _____), aqui denominada **CONTRATADA**, para o fornecimento do objeto, descrito na clausula primeira Do Objeto.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do processo administrativo nº008 e 009/ Edital de **Tomada de Preços nº 001/2019***, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital referido, pelos termos da proposta e pelas clausulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar e demais:

Item	Quantidade	Produtos perecíveis	Valor unitário	Valor total
01	1.350 Kg *800kg Fundamental *200kg Pré-escola *250kg Creche *50kg Quilombola *50kg AEE	Carne Bovina Moída, de segunda.Resfriada, aspecto próprio, não amolecido nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem adequada individual de 1 kg. Certificado de inspeção sanitária.		
02	2.450 Kg *1.400kg Fundamental *450kg Pré-escola *500kg Creche *50kg Quilombola *50kg AEE	Carne de frango, tipo coxa e sobre coxa, congelada, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Certificado de inspeção sanitária. Embalagem individual de 1 kg.		
03	200 kg	Carne suína, sem capa de gordura,		



Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí
Avenida Hermogêno Cursino dos Santos, 342
C.N.P.J. 89.658.025/0001-90
SETOR DE LICITAÇÃO

	<p>*80kg Fundamental</p> <p>*50kg Pré-escola</p> <p>*70kg Creche</p>	<p>lombo ou lombinho, bife ou picado em cubos conforme pedido. Aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem adequada individual em kg conforme pedido. Certificado de inspeção sanitária.</p>		
04	<p>60 kg</p> <p>*56kgFundamental</p> <p>*4kg Quilombola</p>	<p>Mortadela de frango sem gordura, resfriada, embalada em polietileno atóxico, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com data de validade mínima de 3 dias a contar da data de entrega. Embalagem em kg conforme pedido, constando informações da data de validade, peso, fornecedor, temperatura de estocagem. Certificado de inspeção sanitária.</p>		
05	<p>40 kg</p> <p>*20kg Pré-escola</p> <p>*20kg Creche</p>	<p>Presunto cozido magro, sem gordura, resfriado e fatiado. Embalado em polietileno atóxico, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com data de validade mínima de 3 dias a contar da data de entrega. Embalagem em kg conforme pedido, constando informações da data de validade, peso, fornecedor, temperatura de estocagem. Certificado de inspeção sanitária.</p>		
06	<p>350 kg</p> <p>*250kg Fundamental</p> <p>*30kg Pré-escola</p> <p>*40kg Creche</p> <p>*15kg Quilombola</p> <p>*15kg AEE</p>	<p><u>Salsicha de frango</u>, resfriada, sem corantes, embalagens individuais de 1 kg. De boa qualidade, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Certificado de inspeção sanitária. Na embalagem deve constar: data de fabricação, prazo de validade e ingredientes.</p>		
07	<p>2.020 litros</p> <p>*1.050lt Fundamental</p> <p>*360lt Pré-escola</p>	<p>Bebida láctea fermentada, sabor morango, embalagem de 1 litro. Não serão aceitos produtos com embalagens estufadas, furadas, amassadas ou em condições anormais. Na embalagem devem conter: data de fabricação e prazo de validade. Certificado de</p>		



Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí
Avenida Hermogêno Cursino dos Santos, 342
C.N.P.J. 89.658.025/0001-90
SETOR DE LICITAÇÃO

	*500lt Creche *60lt Quilombola *50lt AEE	inspeção sanitária. Prazo de validade mínimo de 30 dias a contar da data de entrega.		
08	250 bandejas *110unid Fundamental *140unid Creche	logurte com polpa de frutas sabor morango e coco, embalagem em pote de polietileno de <u>120g</u> .Bandeja com 6 unidades. Certificado de inspeção sanitária. Validade de no mínimo 30 dias a partir da data de entrega.		
09	50 unidades *50unid Creche	Abacaxi .Unidade, coloração e tamanhos médios e uniformes, sem rachaduras ou cortes na casca ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Grau médio de maturação.		
10	2.200 Kg *1160kg Fundamental *400kg Pré- escola *500kg Creche *70kg Quilombola *70kg AEE	Banana Caturra, fruto de tamanho pequeno, grau médio de maturação, sem sujidades e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.		
11	1.760 Kg *980kg Fundamental *300kg Pré- escola *340kg Creche *80kg Quilombola *60kg AEE	<u>Maçã gala</u> , fruto de tamanho médio, grau médio de maturação, sem sujidades e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.		
12	420 kg	Mamão formosa, fruto de tamanho		



Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí
Avenida Hermogêno Cursino dos Santos, 342
C.N.P.J. 89.658.025/0001-90
SETOR DE LICITAÇÃO

	*80kg Fundamental *140kg Pré-escola *200kg Creche	médio, grau médio de maturação, sem sujidades e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.		
13	480 kg *120kg Fundamental *160kg Pré-escola *200kg Creche	Manga, fruto de tamanho médio, grau médio de maturação, sem sujidades e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.		
14	240 dúzias *70dz Fundamental *70dz Pré-escola *90dz Creche *5dz Quilombola *5dz AEE	Ovos de galinha, dúzia. Isentos de sujidades, parasitas ou larvas. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Devem ser entregues em caixa de papelão ou isopor com certificado de inspeção sanitária.		
15	2.060 Kg *1.180kg Fundamental *320kg Pré-escola *470kg Creche *40kg Quilombola *50kg AEE	Pão Francês de farinha de trigo branca, unidades de 50 g. Produzido no dia da entrega.		

Observações:

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues em embalagens dos tamanhos especificados conforme a lista acima, em grama ou quilograma;
A data de entrega será combinada com a nutricionista da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC) e poderá demorar até seis meses;
Os produtos deverão ser de boa qualidade e estarem em perfeitas condições de



Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí
Avenida Hermogêno Cursino dos Santos, 342
C.N.P.J. 89.658.025/0001-90
SETOR DE LICITAÇÃO

consumo;

As carnes devem provir de estabelecimento que comprovem sua origem fiscal e sanitária;

A carne de frango deverá ser entregue na especificação coxa e sobrecoxa, não será aceito estilo Americano, com dorso junto;

A entrega dos produtos listados acima é semanal, conforme cronograma. Somente a nutricionista da SMEC poderá alterar esse cronograma conforme necessidade das escolas;

As carnes deverão ser transportadas em caixas térmicas, para evitar contaminação;

A SMEC realizará o controle da pesagem dos produtos mencionados acima, semanalmente;

As notas fiscais serão feitas após cada mês de entrega.

Item	Quantidade	Produtos não perecíveis:	Valor unitário	Valor total
	900kg *550kg Fund *150kg Pré *150kg Creche *25kg Quilombola *25kg AEE	Açúcar tipo cristal: Açúcar tipo cristal, granulado, cor clara e sem umidade e sujidade. Aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar. Embalagem em pacote de polietileno atóxico e resistente. Unidade de entrega: pacote de 5kg. Prazo de validade: mínimo 6 meses.		
	470 unidades *280unid Fund *80 unid Pré *80 unid Creche *15unid Quilombola *15unid AEE	Achocolatado em pó: Achocolatado em pó instantâneo, vitaminado, solúvel em leite e água, contendo ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, leite em pó. Após diluído não deve formar grumos. Embalagem seca de 400g. Prazo de validade: mínimo 6 meses.		
	50 kg *30kg Fund *5kg Pré *10kg	Amido de milho: Amido de milho, embalagem de 1 kg. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio do produto, com umidade máxima de 14% por peso, isento de sujidades, parasitas e larvas, vedado, com peso líquido de 1kg.		



Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí
Avenida Hermogêno Cursino dos Santos, 342
C.N.P.J. 89.658.025/0001-90
SETOR DE LICITAÇÃO

	Creche *3kg Quilombola *2kg AEE	Prazo de validade: mínimo 6 meses.		
	1.300 kg *750kg Fund *220kg Pré *250kg Creche *40kg Quilombola *40kg AEE	Arroz branco: Arroz branco tipo I, beneficiado, polido classe longo fino, sem sujidades. Embalagem de polietileno atóxico e resistente. Unidade de entrega: pacote de 5kg. Prazo de validade: mínimo 6 meses.		
	550 unidades *350unid Fund *80 unidPré * 80unid Creche *20unidQuil ombola *20unid AEE	Bolacha tipo Maria: Bolacha doce tipo Maria, pacotes de 400g cada. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Prazo de validade: mínimo 6 meses.		
	220 un *130unidFu nd *40 unidPré *40 unid Creche *10 unid Quilombola	Biscoito mignon: Biscoito Mignon, pacotes de 350g cada. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Prazo de validade: mínimo 6 meses.		
	500 unidades *330un Fund *70unidPré *70 unid	Biscoito salgado tipo cream-cracker: Biscoito salgado tipo cream-creaker, pacotes de 400g cada. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Prazo de validade: mínimo 6 meses.		



Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí
Avenida Hermogêno Cursino dos Santos, 342
C.N.P.J. 89.658.025/0001-90
SETOR DE LICITAÇÃO

	Creche *15unidQuilombola *15unid AEE			
	580 unidades *330un Fund *100 unidPré * 120 unid Creche *15unidQuilombola *15unid AEE	Biscoito doce tipo de leite: Biscoito doce tipo de leite, pacotes de 400g cada. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Prazo de validade: mínimo 6 meses.		
	110 unidades *70unid Fund *15 unidPré * 15unid Creche *5unidQuilombola *5unid AEE	Café solúvel em pó: Café solúvel granulado, selo da ABIC, 100% puro, com selo de pureza. Embalagem com peso líquido de 200g. Prazo de validade: mínimo 6 meses.		
	400caixas *250unid Fund *60 unid Pré * 65unid Creche *15unidQuilombola *10unid AEE	Chá de frutas: Chá de frutas (maçã, pêssego, morango ou frutas vermelhas), caixa com 10 saches. Prazo de validade: mínimo 6 meses.		



Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí
Avenida Hermogêno Cursino dos Santos, 342
C.N.P.J. 89.658.025/0001-90
SETOR DE LICITAÇÃO

	240 pacotes *80 pct Fund *80 pct Creche *80pct Pré	Cereal matinal, flocos de milho com açúcar: Cereal matinal, flocos de milho com açúcar, fortificados com vitaminas e minerais. Pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 200 a 300g. Prazo de validade: mínimo 6 meses.		
	160 kg *100unid Fund *20unid Pré * 24unid Creche *6unid Quilombola *10unid AEE	Doce de frutas: Doce cremoso de frutas, embalagens de 2kg cada (200 kg sabor de uva, 200 kg de sabor morango). Prazo de validade: mínimo 6 meses.		
	300 kg *160kg Fund *55kg Pré * 60kg Creche *15kg Quilombola *10kg AEE	Farinha de trigo: Farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e acido fólico. pacotes de 5kg cada. Prazo de validade: mínimo 6 meses.		
	110unidade s *40unid Fund *28unidPré *30 unid Creche *6unidQuilo mbola *6unid AEE	Fermento em pó químico: Fermento químico em pó, embalagem de 100g. Prazo de validade: mínimo 6 meses.		
	10 unidades *10unid Fund	Fermento biológico: Fermento biológico para pão. Embalagens de 125g. Prazo de validade: mínimo 6 meses.		



Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí
Avenida Hermogêno Cursino dos Santos, 342
C.N.P.J. 89.658.025/0001-90
SETOR DE LICITAÇÃO

6.144 litros *3.504lt Fund *1.020lt Pré * 1.320lt Creche *180lt Quilombola *120lt AEE	Leite de vaca, UHT, integral: Leite longa vida UHT integral. Embalagem longa vida contendo 1 litro, recipiente tipo tetra pack, impermeável a germes e ao ar, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 120 dias.		
180 kg *120kg Fund *20kg Pré- escola *26kg Creche *8kg Quilombola *6kg AEE	Lentilha graúda tipo 1: Lentilha seca tipo 1, isenta de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade. Produção de última safra. Pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500g. Prazo de validade: mínimo 6 meses.		
30 kg *16kg Fundament al *6kg Pré- escola *6kg Creche *2kg Quilombola	Macarrão de trigo com ovos, tipo espaguete: Pacote 500 g. fabricada a partir de matérias-primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade. Cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característicos. Pacote plástico de polietileno, atóxico, resistente. Prazo de validade: mínimo 6 meses.		
320 kg *200kg Fund *40kg Pré- escola *60kg Creche *10kg Quilombola	Macarrão de trigo com ovos, tipo caseiro: Macarrão tipo caseiro com ovos, fabricada a partir de matérias-primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade. Cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característicos. Pacotes de 500g cada. Prazo de validade: mínimo 6 meses.		



Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí
Avenida Hermogêno Cursino dos Santos, 342
C.N.P.J. 89.658.025/0001-90
SETOR DE LICITAÇÃO

	*10kg AEE			
	340 kg *250kg Fund *30kg Pré *40kg Creche *10kg Quilombola *10kg AEE	<i>Macarrão de trigo com ovos, tipo parafuso: Macarrão tipo parafuso com ovos, fabricada a partir de matérias-primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade. Cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característicos. Pacotes de 1 kg. Prazo de validade: mínimo 6 meses.</i>		
	130kg *74kg Fund *20kg Pré *26kg Creche *5kg Quilombola *5kg AEE	<i>Margarina vegetal com no mínimo 60% de lipídios: Margarina vegetal com sal, embalagem em pote plástico, fechado e proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. Deve conter no mínimo 60% de lipídeos, livre de gorduras trans. embalagens de 1 kg cada.</i>		
	585 un *320un Fund *120 un Pré *100un Creche *25un Quilombola *20un AEE	<i>Óleo de soja: Óleo de soja vegetal, isento de conservantes químicos, livre de ranço - embalagem primária plástico atóxico (pet) contendo 900 ml cada. Validade mínima de até 210 dias.</i>		
	50 un *25un Fund *10un Pré- escola *10un Creche *5un Quilombola	<i>Orégano: Embalagem transparente, pote 7 g. Prazo de validade: mínimo 6 meses.</i>		
	180 kg *115kg Fund	<i>Pó para gelatina: Pó para gelatina, embalagem plástica de 500 gramas (sabores abacaxi, cereja, morango, limão e uva). Prazo de validade: mínimo 6 meses.</i>		



Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí
Avenida Hermogêno Cursino dos Santos, 342
C.N.P.J. 89.658.025/0001-90
SETOR DE LICITAÇÃO

	*20kg Pré-escola *30kg Creche *8kg Quilombola *7kg AEE			
	180 kg *120kg Fund *20kg Pré-escola *25kg Creche *8kg Quilombola *7kg AEE	<i>Pó para pudim: Pó para pudim, embalagem plástica de 1 kg (sabores chocolate, baunilha e morango). Prazo de validade: mínimo 6 meses.</i>		
	160 kg *70kg Fund *35kg Pré-escola *40kg Creche *8kg Quilombola *7kg AEE	Polenta pré-cozida, instantânea: Flocos de milho pré-cozido para polenta - Polenta instantânea, pacotes de 500g cada. Prazo de validade: mínimo 6 meses.		
	800un *540unid Fund *100unid Pré *110unid Creche *30 unid Quilombola *20unid AEE	<i>Extrato de tomate: Extrato de tomate, preparado com frutos maduros escolhidos, sãos, sem pele e sementes, isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Aparência: massa consistente, cor: vermelha, cheiro e sabor próprio. Embalagens de 350g cada. Prazo de validade: mínimo 6 meses.</i>		
	40 kg *25kg Fund	<i>Sagu: fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e</i>		



Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí
Avenida Hermogêno Cursino dos Santos, 342
C.N.P.J. 89.658.025/0001-90
SETOR DE LICITAÇÃO

	*5kg Pré-escola *5kg Creche *2kg Quilombola *3kg AEE	<i>vegetais. Pacote de polietileno atóxico, resistente, pacote contendo peso líquido de 500g. Prazo de validade: mínimo 6 meses.</i>		
	145 kg *80kg Fund *25kg Pré-escola *25kg Creche *8kg Quilombola *7kg AEE	<i>Sal refinado: Sal refinado iodado de mesa, de acordo com a legislação federal oficial vigente. Pacote de 1 kg. Prazo de validade: mínimo 6 meses.</i>		
	130un *80unid Fund *15unid Pré-escola *20unid Creche *8unid Quilombola *7unid AEE	<i>Vinagre de maçã: Vinagre de maçã, com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Embalagens de 750 ml cada. Prazo de validade: mínimo 6 meses.</i>		

Observações:

- Os gêneros alimentícios deverão ser entregues em embalagens dos tamanhos especificados conforme a lista acima, em grama, litro, quilograma ou unidade;
- Deverão ter data de validade igual ou superior a 6 meses da data de entrega;
- A data de entrega será combinada com a nutricionista da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC) e poderá demorar até seis meses;
- Os produtos deverão ser de boa qualidade e estarem em perfeitas condições de consumo;
- Os produtos alimentícios, listados acima, deverão ser entregues uma vez por mês, conforme solicitação da nutricionista da SMEC, direto em cada Escola da Rede Municipal do perímetro urbano. A entrega nas escolas do perímetro rural será feita por um motorista da SMEC, o qual irá retirar os produtos dos estabelecimentos, conforme cronograma designado pela nutricionista.
- Nas mercadorias onde tem designação de sabores, estes deverão ser respeitados



Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí
Avenida Hermogêno Cursino dos Santos, 342
C.N.P.J. 89.658.025/0001-90
SETOR DE LICITAÇÃO

para se fazer a entrega.
As notas fiscais serão feitas após cada mês de entrega.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço para o presente ajuste é de R\$: _____
.....), constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela

CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

LOCAL	FUNCIONAL	ECONÔMICO
P/A=2032 e 2036	33.90.30.07	1003/1049

CLAUSULA QUARTA- DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil, do mês subsequente ao da entrega dos produtos, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, acompanhada da planilha de recebimento do produto, com a discriminação de totais diários e mensal; devidamente, assinada e carimbada pelo responsável do Setor de Merenda Escolar da SEMED.

PARÁGRAFO ÚNICO- No pagamento realizado após o 30º (trigésimo) dia do vencimento incidirão juros de 1% ao mês.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

O prazo máximo para o fornecimento dos gêneros alimentícios constantes do objeto do presente contrato, será de no máximo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da ordem de fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e demais secretarias.

O produto deverá ser entregue pela contratada, parceladamente, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

CLAUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO



Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí
Avenida Hermogêno Cursino dos Santos, 342
C.N.P.J. 89.658.025/0001-90
SETOR DE LICITAÇÃO

O objeto do presente contrato, se estiver de acordo com as especificações do Edital, será recebido, em suas parcelas, após verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, pela comissão nomeada pela SEMED.

CLAUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

I - DOS DIREITOS - Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

II - DAS OBRIGAÇÕES - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado, e
- b) dar a CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar os produtos de acordo com as especificações do Edital de Licitação;
- b) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) cumprir o que determina a legislação básica para alimentos, disciplinada pelo Dec. Lei nº986/69, art.3º que dispõe: "Todo alimento somente será exposto ao consumo ou entregue a venda depois de registrado no órgão competente do Ministério da Saúde";
- d) os veículos e funcionários utilizados pela CONTRATADA, para entregar os gêneros alimentícios, deverão obedecer as normas da Lei 6.503/72, regulamentada pelo Decreto 23.430/74, que dispõe sobre normas sanitárias no Estado do Rio Grande do Sul, lei esta, disponível na Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, para conhecimento;
- e) apresentar a ficha técnica , laudo de laboratório qualificado e / ou laudo de inspeção sanitária dos produtos , com validade do ano corrente , como forma de garantir a qualidade dos alimentos oferecidos aos alunos beneficiados , conforme trata o item IV , art. 6º em seu parágrafo 1º a Resolução n.º. 015 de 25 de agosto de 2.000 do FNDE .

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O CONTRATANTE poderá modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação das finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO



Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí
Avenida Hermogêno Cursino dos Santos, 342
C.N.P.J. 89.658.025/0001-90
SETOR DE LICITAÇÃO

A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral do CONTRATANTE nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- c) judicialmente nos termos da legislação.

A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, bem como na assunção do objeto do contrato pelo CONTRATANTE na forma que o mesmo determinar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

A CONTRATADA por descumprimento de qualquer cláusula contratual sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

- a) multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- b) Advertência ou suspensão do direito de participar em licitação do CONTRATANTE, por prazo não superior a 02(dois) anos, ainda, declarar inidônea para contratar ou transacionar com o Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes elegem o Foro de Salto do Jacuí (RS), para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato. E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Salto do Jacuí, de de 2.019.



Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí
Avenida Hermogêno Cursino dos Santos, 342
C.N.P.J. 89.658.025/0001-90
SETOR DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE:

CONTRATADA: